

Liberação do “Resultado do Julgamento do Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”

Liberação da “Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS) com a marcação do gabarito definitivo de cada questão em vermelho”

Liberação da “Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) com a marcação do gabarito definitivo de cada questão em vermelho”

Liberação do “Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”

Informações sobre “Interposição de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”

1. Resultado do Julgamento do Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada

1.1. Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS)

Questão 4: ANULADA

Questão 5: ANULADA

1.2. Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)

Questão 1: Gabarito alterado para a letra “C”

Questão 7: Gabarito alterado para a letra “D”

Questão 16: ANULADA

2. Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS) com a marcação do gabarito definitivo de cada questão em vermelho

Encontra-se em Publicações, a “Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS) com a marcação do gabarito definitivo de cada questão em vermelho”

3. Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) com a marcação do gabarito definitivo de cada questão em vermelho

Encontra-se em Publicações, a “Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) com a marcação do gabarito definitivo de cada questão em vermelho”

4. Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada

Encontra-se em Publicações, o “Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”

5. Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada

O(A) candidato(a) poderá impetrar “Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada” no período das 9h do dia 19 de fevereiro de 2020 até as 17h do dia 20 de fevereiro de 2020. Para tal deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO, escolher RECURSOS e clicar em “Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”.

Este recurso permite questionar a divergência encontrada entre a sua nota divulgada no “Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”, em Publicações, e a nota calculada pelo(a) candidato(a).

Cada questão certa vale 5,00 (cinco) pontos.

Questão anulada vale 5,00 (cinco) pontos.

O recurso será julgado considerando o gabarito definitivo encontrado em “Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS) com a marcação do gabarito definitivo de cada questão em vermelho” ou o gabarito definitivo encontrado em “Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) com a marcação do gabarito definitivo de cada questão em vermelho”, ambos disponíveis, em Publicações.

O(A) candidato(a) deverá acessar o seu Cartão Resposta (Folha de Respostas) na ÁREA DO CANDIDATO, na parte “PROVA OBJETIVA DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA” (clcando na sua inscrição) e calcular a sua nota considerando suas marcações, o gabarito definitivo da prova e o valor de cada questão.

O recurso deve ser único, descrevendo de forma clara e objetiva todos os questionamentos em relação à pontuação recebida.

Recurso cujo conteúdo diz respeito a questionamentos sobre formulação de questão e/ou gabarito definitivo divulgado, será considerado IMPROCEDENTE e conseqüentemente não será julgado.

Rio de Janeiro, 19/02/2020
Instituto Acesso